

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.668, de 11 de fevereiro de 1946 (Retificação).  
 Decreto-lei n. 15.675, de 11 de fevereiro de 1946. (Retificação).  
 Decreto-lei n. 15.679, de 12 de fevereiro de 1946. (Retificação).  
 Decreto-lei n. 15.692, de 12 de fevereiro de 1946.  
 Decreto-lei n. 15.693, de 12 de fevereiro de 1946.  
 Decreto-lei n. 15.694, de 12 de fevereiro de 1946.  
 Decreto-lei n. 15.695, de 12 de fevereiro de 1946.  
 Decreto-lei n. 15.696, de 12 de fevereiro de 1946.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 20 e 22 do corrente.  
 AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decreto.  
 EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 21 do corrente.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Atos — Títulos registrados.  
 DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Atos do Diretor Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Ato — Portarias — Despachos.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Atos do Secretário — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos e Portarias do Secretário — Portaria do Diretor Geral — Apostilas — Requerimentos despachados — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial — Força Policial — Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Subdiretoria Geral — Serviço do Pessoal — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Despachos — Departamento das Caixas Econômicas — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal — Despachos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Atos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Inspeção de Saúde — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato n. 2 — Despachos. — Repartição de Águas e Esgotos — Expediente.  
 EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Portarias — Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos — Despachos — Portarias — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Secretaria de Cultura e Higiene — Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 106.ª Sessão Ordinária — Expediente.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### DECRETO-LEI N. 15.668, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

##### RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Local — Geral	Código — Item — Designação da Despesa	Importância	Cr\$
0201 — 8092	Material Permanente		
201	Móveis, utensílios, máquinas de expediente inclusive postais	300.000,00	
209	Ferramentas	1.000,00	
0201 — 8092			
223	Máquina fotográfica, cinematográfica e de projeção	36.000,00	
251	Bibliotecas	180.000,00	
277	Constr. e Amp. Oficinas Gráficas	6.000,00	
0201 — 8093	Material de Consumo		
301	Artigos de escritório	20.000,00	
302	Impressos e Papelaria	100.000,00	
303	Artigos de desenho	15.000,00	
304	Material elétrico	1.000,00	
324	Fotografia	45.000,00	
325	Plantas e Cópias	2.000,00	
0201 — 8094	Despesas Diversas		
403	Pequenas consertos	3.000,00	
406	Jornais, pub. e encad.	15.000,00	
431	Correspondência taxada	5.000,00	
433	Publicações	430.000,00	

Leia-se:

Local — Geral	Código — Item — Designação da Despesa	Importância	Cr\$
0201 — 8092	Material Permanente		
201	Móveis, utensílios, maq. de expediente, inclusive postais	300.000,00	
209	Ferramentas	1.000,00	
223	Maq. fotog., cinem. e de projeção	36.000,00	
251	Bibliotecas	180.000,00	
277	Constr. e Amp. Oficinas Gráficas	6.000,00	
0201 — 8093	Material de Consumo		
301	Artigos de escritório	20.000,00	
302	Impressos e Papelaria	100.000,00	
303	Art. de desenho	15.000,00	
304	Material elétrico	1.000,00	
324	Fotografia	45.000,00	
325	Plantas e Cópias	2.000,00	
0201 — 8094	Despesas Diversas		
403	Pequenos consertos	3.000,00	
406	Jornais, publ. e encad.	15.000,00	
431	Correspondência taxada	5.000,00	
433	Publicações	340.000,00	

#### DECRETO-LEI N. 15.675, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1946

##### RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê: medindo 104,70 ms. (cento e quatro metros e sessenta centímetros)  
 Leia-se: "medindo 104,70 ms. (cento e quatro metros e setenta centímetros)."

#### DECRETO-LEI N. 15.679, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

##### RETIFICAÇÃO

Na tabela que acompanha o decreto supra, onde se lê: "Jundial — 55-40 Dispensa do pagamento de multa moratória"

Leia-se: "Jundial — 55-46 Dispensa do pagamento de multa moratória".

#### DECRETO-LEI N. 15.692 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Enquadra em novos níveis de vencimento os cargos que especifica e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 Decreta:  
 Artigo 1.º — Em cumprimento a sentença judicial, ficam enquadrados no padrão "G", a partir de 1.º de janeiro de 1944, os seguintes cargos da Parte Suplementar, do Quadro Geral, todos lotados na Superintendência dos Serviços do Café:  
 a) 2 (dois) da classe "F", da carreira de Escriturário;  
 b) 2 (dois) da classe "F", da carreira de Fiscal de Café; e  
 c) 2 (dois) da classe "E", da carreira de Fiscal de Café.

Parágrafo único — Fica igualmente enquadrado no padrão "G", a partir de 1.º de janeiro de 1944, um cargo de Fiscal de Café — classe "F" — cujo ocupante foi aposentado por decreto de 16-3-44.

Artigo 2.º — Em consequência do disposto no artigo anterior, os ocupantes dos cargos nele referidos deixam de perceber, a partir de 1.º de janeiro de 1944, a diferença de vencimento a que vinham fazendo jus.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto-lei, relativas ao corrente exercício, correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.  
 Parágrafo único — A Secretaria da Fazenda providenciará oportunamente a abertura do crédito especial necessário para atender à diferença de proventos da aposentadoria referida no parágrafo único, do mesmo artigo 1.º, e relativa aos anos de 1944 e 1945.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1946.  
 JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES  
 Francisco Morato  
 A. Almeida Junior  
 Cassio Vidigal  
 Antonio Cintra Gordinho  
 Christiano Altenfelder Silva  
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
 Edgard Baptista Pereira  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 12 de fevereiro de 1946.  
 Cassiano Ricardo  
 Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 15.693, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

"Cria funções gratificadas de diretor de cursos primários anexos às Escolas Normais",  
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 Decreta:  
 Artigo 1.º — Ficam criadas na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944, quarenta (40) funções gratificadas de diretor de curso primário, anexo às escolas normais oficiais do Estado.  
 Parágrafo único — A gratificação de função, de que trata este artigo, fica fixada em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) mensais;

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCI  
 Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO  
 Redator secretário sênior:  
 JOAO DE OLIVEIRA FILHO  
 Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI  
 Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão, este ano, pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1946.  
 JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES  
 A. Almeida Junior  
 Christiano Altenfelder Silva  
 Francisco Morato  
 Cassio Vidigal  
 Antonio Cintra Gordinho  
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
 Edgard Baptista Pereira  
 Publicado na Diretoria Geral da Interventoria Federal em 12 de fevereiro de 1946.  
 Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 15.694 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílios, por verbas da Secretaria da Educação e Saúde Pública.  
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 DECRETA:  
 Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:  
 Verba n.º 2307/489 — Caixa Beneficente do Santuário Padre Bento, em Gopóiva — Cr\$ 120.000,00.  
 Verba n.º 2311/489 — Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — Cr\$ 6.000.000,00.  
 Santa Casa de Misericórdia de Santos — Cr\$ ..... 500.000,00.  
 Instituto de Radium "Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho", na Capital — Cr\$ 50.000,00.  
 Verba n.º 2386/489 — I — Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo Cr\$ 1.000.000,00;  
 II — Associação Terezinha do Menino Jesus Cr\$ 200.000,00.  
 III — Escola de Belas Artes de São Paulo — Cr\$ 160.000,00.  
 IV — Academia Paulista de Letras — Cr\$ 50.000,00.  
 V — Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo — Cr\$ 400.000,00.  
 VI — Ginásio Anchieta — Cr\$ 24.000,00.  
 VII — Instituto Histórico e Geográfico — Cr\$ ..... 100.000,00.  
 VIII — Grupo Escolar de Araras — Cr\$ 100.000,00.  
 IX — Conservatório Dramático e Musical de São Paulo — Cr\$ 400.000,00.  
 X — Aero Club de São Paulo — Cr\$ 200.000,00.  
 XI — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Instituto Sedes Sapientiae — Cr\$ 60.000,00.  
 XII — Instituto N. S. Auxiliadora, de Araras — Cr\$ 25.000,00.